

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.  
Favorecido: CLEBER HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO inscrito no CNPJ 30.169.217/0001-90  
Valor Total: R\$ 40.000,00  
Data: 29/06/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2021**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 29/06/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021**

PAE: 2021/679028

Objeto: PROJETO "ARRAIAL VIRTUAL DE TODOS OS SANTOS" no qual a artista: SUANY BATIDÃO, se apresentará em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 03/07/2021, às 20h30 em BELÉM/PA

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 181/2021 - PROJUR/FCP do referido processo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503.8421; Plano Interno: 103EVENAJUN; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231253

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido: SB PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 32.845.326/0001-06

Valor Total: R\$ 15.000,00

Data: 29/06/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 29/06/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**Protocolo: 674098**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 007/2021 SRP 002/2021 - FCP

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura Aquisição de Livros Impressos, Às 10h40min do dia 29 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUI-LHERME RELVAS D' OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO dos itens licitatórios abaixo, conforme o Art. 45 do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, referente ao PAE nº 2021/7500 - FCP, em favor da empresas abaixo relacionadas:

Empresa Vencedora: SAMAUMA EDITORIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.977.336/0001-50

Itens: do 125 até o 176, 302, 303 e 304

Valor Global: R\$ 6.969.456,00

Empresa Vencedora: R.A. PALMIERI LIVRARIA AMAZONICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.169.934/0001-00

Itens: do 177 até o 230, 305, 306, 307, 308 e 309

Valor Global: R\$ 6.529.536,00

Empresa Vencedora: ANDRE G C DE SOUZA COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.161.410/0001-80

Itens: do 244 até o 295, 300 e 301

Valor Global: R\$ 4.713.415,20

Empresa Vencedora: M2 COMÉRCIO GERAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.203.692/0001-45

Itens: do 1 até o 104, 291, 292, 293, 325 e 326

Valor Global: R\$ 7.605.468,00

TOTAL DA ATA: R\$ 25.817.875,20 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

ITENS FRACASSADOS: do 105 até o 124, do 231 até o 243, do 310 até o 324, do 327 até o 333

GUI-LHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

**Protocolo: 674100**

CONSIDERANDO o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia, aprovado pela Resolução Nº 002/2021 de 31/03/2021 do Conselho de Ensino da Fundação Carlos Gomes (CONSEN/FCG);

RESOLVE:

DESIGNAR as profissionais abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia do Instituto Estadual Carlos Gomes.

Letícia Silva e Silva - Mestre (Coordenadora do curso)

Ana Paula Ruivo - Mestre

Gilda Helena Gomes Maia - Mestre

Patricia Tatiane Souza Costa - Especialista

Thaciana Araújo da Silva - Doutora

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 29 de junho de 2021.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

Superintendente da FCG

**Protocolo: 674001**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES  
EDITAL Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MUSICOTERAPIA**

A Fundação Carlos Gomes (FCG) mantenedora do Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG), Instituição de Ensino Superior credenciada pela Resolução do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE) Nº 394 de 22/08/2013 e reconhecida pela Resolução do CEE de Nº 387 de 10/09/2020, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, visando o preenchimento de 50 vagas, para o período letivo de 2021/2022, no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia, aprovado pela Resolução Nº 002/2021 de 31/03/2021 do Conselho de Ensino da Fundação Carlos Gomes (CONSEN/FCG) e de acordo com as determinações da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CES) Nº 01 de 06/04/2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia será regido por este edital, seus anexos, eventuais aditamentos, instruções, edital complementar, retificações, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no município de Belém do Pará.

1.4. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Coordenação de Ensino Superior em Música do IECG a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, por meio do e-mail coordenacao.musicoterapia@fundacaocarlosgomes.com e do telefone (91) 3201-9468, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia tem como público-alvo os profissionais Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas da Saúde, Assistência Social, Artes e Educação que possuam conhecimentos em Música.

2.2. Para comprovação dos conhecimentos em música serão realizados testes específicos de caráter eliminatório, por uma banca avaliadora, de acordo com o Item 7.3.

**3. DO CURSO**

**3.1. DO OBJETIVO**

3.1.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia, modalidade presencial e gratuita ofertado pelo IECG e mantido pela FCG, têm como objetivo qualificar e especializar 50 (Cinquenta) profissionais das áreas da saúde, assistência social, artes e educação e certificá-los Musicoterapeutas, visando à atuação destes profissionais em diferentes campos da área de saúde, tais como saúde mental, reabilitação física, neurológica, social, materno-infantil e cuidados paliativos, nos campos da área educacional, inclusiva e na área organizacional.

3.1.2. - Em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, algumas disciplinas podem ser ministradas na modalidade EAD a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores.

**3.2. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

3.2.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia compreenderá uma carga horária 480 horas/aula, dividida em 20 (vinte) disciplinas, incluídas a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) e 100 horas de estágio, perfazendo um total de 580 horas de curso.

3.2.2. As aulas, a Coordenação e a Secretaria Acadêmica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia, funcionarão nas dependências do IECG, Avenida Gentil Bittencourt Nº 977, bairro de Nazaré, CEP 66040-174 em Belém do Pará.

3.2.3. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia deverá ser integralizado em, no mínimo 18 meses e no máximo em 24 meses.

3.2.4. As aulas ocorrerão aos sábados e domingos no período diurno, podendo ocorrer também na sexta-feira no período noturno, caso haja eventualidades.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 063/2021 - FCG**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no DOE nº 33.781 de 15.01.2019;